



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Processo SEI/GO: 202000011031080.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.

Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação: do dia 18/02/2021 até às 09h00min do dia 04/03/2021 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 04/03/2021 às 9h00min (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por ITEM.

Benefícios: Item exclusivo para ME/EPP

Valor Total Máximo Estimado: R\$ 27.491,80 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena - 3º SGT QPC
Pregoeiro do CBM/GO

Protocolo 217799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019

Às 10h30min do dia 08/05/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900011023913, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019.

LOTE 1 - DISPUTA GERAL: Medalhas Condecorativas/CBMGO. Valor Total: R\$ 129.300,00 (Cento e vinte nove mil e trezentos reais).

LOTE 2 - DISPUTA ME - EPP: Medalhas Condecorativas/CBMGO Valor Total: R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais).

Adjudicado e Homologado à: Wanjour Comércio de Metais e Jóias LTDA EPP - CNPJ: 07.260.815/0001-59.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 217808

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 228, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Secretaria de Saúde - SES/GO, revoga a Portaria nº 1581/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.583, de 19 de julho de 2012 que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, sobre a execução da Lei Federal nº 12.527/2011, e do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I - Subsecretaria de Saúde:

Titular: Alessandra Rodrigues de Almeida Lima / Suplente: Túlio Magalhães da Veiga Jardim;

II - Gabinete do Secretário:

Titular: Erenice Santos / Suplente: Cybelle de Moraes Andrade Veloso;

III - Procuradoria Setorial:

Titular: Sarah Emmanuely Goulart Santos Gouveia / Suplente: Felipe Soares de Souza;

IV - Superintendência de Gestão Integrada:

Titular: Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra / Suplente: Perteson de Souza Assis;

V - Superintendência de Performance:

Titular: Marcus Vinícios Lourenço de Oliveira / Suplente: Laysa Carulline Estanislau de Moraes;

VI - Superintendência de Vigilância em Saúde:

Titular: Sônia Maria Oliveira dos Santos / Suplente: Gisele Silva Soares;

VII - Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás:

Titular: Adailton Cesar de Melo / Suplente: Edinalva Rodrigues Batista Gonçalves;

VIII - Superintendência da Escola de Saúde de Goiás:

Titular: Maria de Fátima Machado Vidigal / Suplente: Rafaela Troncha Camargo;

IX - Superintendência de Atenção Integral à Saúde:

Titular: Aline Bessa Parmigiani Monteiro / Suplente: Ionice Ferreira Marques Barbosa;

X - Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas:

Titular: Rodrigo Felipe Domiciano dos Santos / Suplente: Fabiane de Moura Sales;

XI - Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade:

Titular: Lara de Castro Bastos Oliveira / Suplente: Fabiana Rodrigues Araújo.

Art. 3º São atribuições da CPADS:

I - Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto a classificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente, observando o disposto na Lei Federal nº 8159, de 08 de janeiro de 1991;

IV - Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único. A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 4º É de responsabilidade das Superintendências componentes da CPADS da SES/GO providenciar a classificação das informações sob sua guarda, compreendendo como responsabilidade:

a) Dar início ao procedimento para classificar a informação no grau reservado;

b) Propor a classificação nos graus secreto ou ultrassecreto e encaminhar para a autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ALEXANDRINO

Protocolo 217766